

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1383/84

INTERESSADA: Cláudia Andrea Franco Marinho

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Administração Aplicada à Enfermagem" e "Administração dos Serviços de Enfermagem Hospitalar" na FEO de Adamantina.

RELATOR : Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 176/89 CTC "D" APROVADO EM 15.02.89

COMUNICADO AO PLENO EM 01.03.89

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina - Autarquia Municipal indica a enfermeira Cláudia Andrea Franco Marinho para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 06.09.88, as disciplinas "Administração Aplicada à enfermagem" e "Administração dos Serviços de Enfermagem Hospitalar", do Curso de Enfermagem e Obstetrícia, vinculadas ao Departamento de Enfermagem e Saúde Pública.

2. APRECIÇÃO

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta obteve, por parte deste Conselho, o Parecer n° 792/87 que a autorizou a lecionar, como Professor I, as disciplinas Legislação Profissional e Deontologia, até o final, do ano letivo de 1988.

Portadora do diploma de enfermeira, expedido, em 1983, pela Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, estudou no decorrer de seu Curso da Graduação a disciplina Administração Aplicada a Enfermagem (c/h: 165).

Concluiu, em janeiro do corrente ano, Curso de Especialização em Administração dos Serviços de Saúde (Saúde Pública e Administração Hospitalar), com um total de 700 horas, promovido pelo Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Administração Hospitalar da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP.

Frequentou, ainda, cursos de extensão na área da En-

fermagem, participou de vários eventos relativos a seu campo de atuação profissional, cumpriu estágio, proferiu palestra e classificou-se em 2º lugar em seleção realizada pela Prefeitura do Municipal de Adamantina para contratação de enfermeira em unidade conveniada através das Ações Integradas de Saúde.

Exerce atualmente, segundo grade horária, apenas funções docentes junto a Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas um total de 16 (dezesesseis) aulas semanais, distribuídas entre Legislação Profissional e Deontologia (Parecer CEE N° 792/87) e as disciplinas objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Cláudia Andrea Franco Marinho para lecionar na categoria de Professor I, as disciplinas "Administração Aplicada a Enfermagem" e "Administração dos Serviços de Enfermagem Hospitalar", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina, até o final do ano letivo de 1991.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a comprovação de enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 13 de dezembro de 1988.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sa, Celso de Bui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Eurico de Andrade Azevedo e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 15.2.89

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Presidente